



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.248 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 71.150.000,00 (setenta e um milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

03.02.16915731-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$	600.000,00
05.02.03070212-06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$	2.000.000,00
05.03.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	2.000.000,00
06.02.03080302-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	50.000,00
06.04.03080302-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	100.000,00
06.06.03080322-06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$	50.000,00
06.06.03080321-01.4120 - Equip. e Material Permanente ....	Cr\$	60.000,00
06.07.03080242-06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$	500.000,00
06.07.03080242-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	500.000,00
07.01.10070202-06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$	50.000,00
07.01.10070202-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	300.000,00
07.02.08462281-12.4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$	20.000.000,00
07.02.10585752-12.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$	2.000.000,00
07.03.16885342-14.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$	2.000.000,00
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	1.940.000,00
07.04.16885342-06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$	200.000,00
08.01.10580202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	200.000,00
08.04.10603251-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$	15.000.000,00

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.248 - CONTINUAÇÃO /

08.04.10603252-06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 2.000.000,00
08.04.10603252-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 1.000.000,00
08.05.10603262-10.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 1.000.000,00
08.05.10603262-10.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 500.000,00
08.06.10580212-06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 50.000,00
08.06.10580212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 50.000,00
09.01.08070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 500.000,00
09.02.08421881-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 1.200.000,00
09.03.08482462-07.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 50.000,00
09.03.08482472-08.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 100.000,00
09.03.08482472-20.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 100.000,00
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 1.500.000,00
10.01.11070202-05.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 50.000,00
10.02.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 500.000,00
12.03.15814861-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 1.000.000,00
13.01.03070212-21.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 1.000.000,00
13.01.03080332-26.3261 - Juros da Dívida Contratada .....	Cr\$ 1.000.000,00
13.01.03080332-27.4351 - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$ 2.000.000,00
13.01.04181112-04.3211 - Transferências Operacionais .....	Cr\$ 1.000.000,00
13.01.15824922-04.3211 - Transferências Operacionais ....	Cr\$ 5.000.000,00
13.01.15844942-30.3280 - Contribuição ao PASEP ;;;;;;;;;;;	Cr\$ 4.000.000,00
Total .....	<u>Cr\$ 71.150.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação a purado no mês de maio/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 71.150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,

...

rença subsidiada pela Administração Publica, "ad referendum" da Camara Muni-

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

DECRETO Nº 4.248 - CONTINUAÇÃO /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Flávio de Lima e Silva*

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 357, DE 17/07/90.